



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM - 2025-2028

LEI Nº 386/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização salarial de 5,4% (Cinco virgula quatro por cento) no Piso Salarial do cargo de professor da Educação Básica no âmbito do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais inserida pela lei orgânica e cominada com as Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, especificamente no seu art. 5º, parágrafo único, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, na Medida Provisória nº 1.334/2026, a Portaria MEC nº 77, de 29 de Janeiro de 2025 e a Lei municipal nº 154, de 17 de fevereiro de 2012, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida atualização salarial de **5,4% (Cinco virgula quatro por cento)** no Piso Salarial do cargo de professor da Educação Básica no âmbito do Município de Francisco Macedo-Piauí.

§ 1º. O valor do vencimento inicial do cargo professor da rede municipal lotado com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será computado proporcionalmente sobre o valor do piso vigente e equivalente a 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. A remuneração final do cargo professor da rede municipal de ensino no âmbito do município de Francisco Macedo – PI, será computada seguindo os parâmetros da Lei municipal nº 154, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Planejamento e Finança autorizada a promover as alterações necessárias com a implementação nas folhas de pagamentos e realizar os créditos residuais nas contas de cada servidor retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes com os referidos ajustes salariais desta Lei ocorrerão por conta da rubrica do FUNDEB 70% e respectivas complementações das


1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM - 2025-2028

dotações orçamentárias legais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, produzirá seus efeitos financeiros em relação ao mês de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 20 / 02 / 2026, a respectiva lei foi sancionada e publicada nesta data 23 / 02 / 2026.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM - 2025-2028

ANO X I – LEI MUNICIPAL Nº. 154/2012
MATRIZ DE REMUNERAÇÃO
ANO BASE DE 2026

PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI					
Com aplicação do reajuste do Piso Salarial Nacional de 5,4%					
(Carga Horária Semanal de Trabalho de 40 Horas)					
Vencimento Base					
COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO BASE					
Piso Inicial da Carreira	Classe B Licenciatura Plena	Classe C Especialistas	Classe D Mestrado	Classe E Doutorado	
Piso inicial da carreira R\$ 5.151,69	R\$ 6.182,03	R\$ 6.491,13	R\$ 7.010,42	R\$ 7.571,25	
COMPOSIÇÃO SALÁRIO BRUTO					
Níveis	Piso Inicial	Licenciatura Plena	Especialistas	Mestrado	Doutorado
I	R\$ 5.151,68	R\$ 6.182,03	R\$ 6.491,13	R\$ 7.010,42	R\$ 7.571,25
II		R\$ 6.491,13	R\$ 6.815,68	R\$ 7.360,94	R\$ 7.949,81
III		R\$ 6.800,23	R\$ 7.140,24	R\$ 7.711,46	R\$ 8.328,38
IV		R\$ 7.109,33	R\$ 7.464,80	R\$ 8.061,98	R\$ 8.706,94
V		R\$ 7.418,43	R\$ 7.789,35	R\$ 8.412,50	R\$ 9.085,50
VI		R\$ 7.727,53	R\$ 8.113,88	R\$ 8.763,02	R\$ 9.464,06
VII		R\$ 8.036,63	R\$ 8.438,47	R\$ 9.113,54	R\$ 9.842,63

Francisco Macedo – Piauí, 23 de fevereiro de 2026

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ID: F734E9788B1F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM - 2025-2028

LEI Nº 386/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização salarial de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento) no Piso Salarial do cargo de professor da Educação Básica no âmbito do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais inserida pela lei orgânica e combinada com as Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, especificamente no seu art. 5º, parágrafo único, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, na Medida Provisória nº 1.334/2026, a Portaria MEC nº 77, de 29 de Janeiro de 2025 e a Lei municipal nº 154, de 17 de fevereiro de 2012, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida atualização salarial de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento) no Piso Salarial do cargo de professor da Educação Básica no âmbito do Município de Francisco Macedo-Piauí.

§ 1º. O valor do vencimento inicial do cargo professor da rede municipal lotado com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será computado proporcionalmente sobre o valor do piso vigente e equivalente a 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. A remuneração final do cargo professor da rede municipal de ensino no âmbito do município de Francisco Macedo – PI, será computada seguindo os parâmetros da Lei municipal nº 154, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Planejamento e Finança autorizada a promover as alterações necessárias com a implementação nas folhas de pagamentos e realizar os créditos residuais nas contas de cada servidor retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes com os referidos ajustes salariais desta Lei ocorrerão por conta da rubrica do FUNDEB 70% e respectivas complementações das

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM - 2025-2028

dotações orçamentárias legais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, produzirá seus efeitos financeiros em relação ao mês de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 20/02/2026, a respectiva lei foi sancionada e publicada nesta data 23/02/2026.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM - 2025-2028

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº. 154/2012

MATRIZ DE REMUNERAÇÃO
ANO BASE DE 2026

PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI Com aplicação do reajuste do Piso Salarial Nacional de 5,4% (Carga Horária Semanal de Trabalho de 40 Horas)					
Vencimento Base					
COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO BASE					
Piso Inicial da Carreira	Classe B Licenciatura Plena	Classe C Especialistas	Classe D Mestrado	Classe E Doutorado	
Piso inicial da carreira R\$ 5.151,69	R\$ 6.182,03	R\$ 6.491,13	R\$ 7.010,42	R\$ 7.571,25	
COMPOSIÇÃO SALÁRIO BRUTO					
Níveis	Piso Inicial	Licenciatura Plena	Especialistas	Mestrado	Doutorado
I	R\$ 5.151,68	R\$ 6.182,03	R\$ 6.491,13	R\$ 7.010,42	R\$ 7.571,25
II		R\$ 6.491,13	R\$ 6.815,68	R\$ 7.360,94	R\$ 7.949,81
III		R\$ 6.800,23	R\$ 7.140,24	R\$ 7.711,46	R\$ 8.328,38
IV		R\$ 7.109,33	R\$ 7.464,80	R\$ 8.061,98	R\$ 8.706,94
V		R\$ 7.418,43	R\$ 7.789,35	R\$ 8.412,50	R\$ 9.085,50
VI		R\$ 7.727,53	R\$ 8.113,88	R\$ 8.763,02	R\$ 9.464,06
VII		R\$ 8.036,63	R\$ 8.438,47	R\$ 9.113,54	R\$ 9.842,63

Francisco Macedo – Piauí, 23 de fevereiro de 2026

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

3

ID: 0539A37F548A4



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, nº145, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

RESOLUÇÃO CMAS Nº02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Francisco Macedo, Piauí, para execução no período de 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Francisco Macedo, Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº de 218/2018, conforme reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Francisco Macedo, Piauí para execução no período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Macedo, Piauí, 19 de Fevereiro de 2026

Maria Fernanda da Silva
Maria Fernanda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

2